

**EMENDA DE RELATOR N° 01**

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n° 006/16, suprimindo a expressão posteriormente, do referido artigo, que autoriza a desafetação de área verde do Parque Chico Mendes para futura implantação de equipamentos públicos.

**JUSTIFICATIVA**

Acreditamos que a expressão transparece a ideia de condicionamento das construções, tanto da Sede do Conselho Tutelar, quanto do Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a construção da sede do CAR Nordeste, o que não é interessante ao Município, nem aos munícipes.



**Vereador Cláudio Janta,**  
**Lider da Bancada do Solidarietà**